INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	158147-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	MARINA TENORIO FIGO	10/08/2026 13:51 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2026	23041.001336/2026-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n°23041.001336/2026-56)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Fármacos para o Instituto Federal de Alagoas-IFAL, nos termos da tabela anexa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) são as descritas no Termo de Referência e seus Anexos III-A e III-B.

1.2.2. No caso de haver divergências entre a especificação dos materiais constantes neste termo e as do sistema eletrônico Compras.gov.br, prevalecerão os definido, no Anexo III do Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar o pregoeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:10825373000155-0-000001/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 31/03/2025;
III) Id do item no PCA: 23 e 24;
IV) Classe/Grupo: 6505 e 6515;
V) Identificador da Futura Contratação:158147-26/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais devem atender aos critérios de sustentabilidade e segurança ambiental definidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01/2010, na Resolução CONAMA no 359/2005 e demais normas correlatas e aplicáveis, para minimização dos possíveis impactos ambientais decorrentes do correto uso, conforme orientação do fabricante.

4.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e polibromados (PBDEs);

4.2.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2;

4.2.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial– INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. A contratada deverá cumprir o previsto na Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.936, de 12 de janeiro de 2022 com relação a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde prevê em seu art. 3º que os

fabricantes, os importadores, os distribuidores, os comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos.

4.4. A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente coma proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Le inº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) Autorização de Funcionamento (AF) vigente, emitida pela ANVISA, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011,da ANVISA;

c.2) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. **IFAL - Campus Benedito Bentes**: Av. Benedito Bentes, S/No – Bairro: Benedito Bentes 2 – Maceió – AL. CEP 57.084-649, Telefone: (82) 2126-6230.

5.3.2. **IFAL - Campus Marechal Deodoro: Deodoro/AL**: Rua Lourival Alfredo, 176 – Bairro: Poeira - Marechal, CEP: 57.160-000. Telefone: (82) 2126-6311.

5.3.3. **IFAL - Campus Arapiraca**: Rodovia AL 110, no 359, Bairro Deputado Nezinho, CEP 57317-291, Arapiraca- AL. Telefone: (82) 2126-6209.

5.3.4. **Local provisório do IFAL - Campus Batalha**: Polo Tecnológico Agroalimentar de Batalha, Avenida Governador Afrânio Lages, S/No – Bairro: Centro. Batalha/AL. CEP: 57420-000. Telefone: (82) 2126-6221.

5.3.5. **IFAL - Campus Coruripe**: Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, AL-101 SUL. Alto do Cruzeiro. Coruripe/AL. CEP: 57.230-000.

5.3.6. **IFAL-Campus Maceió**: Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530– Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57.020-600. Fone: (82) 2126-7000 (Recepção Geral), 2126-7040/7125 (Coordenação de Almoxarifado).

5.3.7. **IFAL - Reitoria**: Av. Dr. Júlio Marques Luz (antiga Av. Jatiúca), 222 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. CEP: 57.035-700. Telefone: (82) 2126-1139 / 1153.

5.3.8. **IFAL - Campus Maragogi**: Rodovia AL101 Norte, km 136, Assentamento Nova Jerusalém – Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57.955-000. Telefone: (82) 2126-6284.

5.3.9. **IFAL - Campus Murici**: Rodovia BR104, S/No, Km 57 – Bairro: Conjunto Pedro Tenório Raposo – Murici/AL. CEP: 57.820-000. Telefone: (82) 2126-6355.

5.3.10. **IFAL - Campus Palmeira dos Índios**: Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefone: (82) 2126-6365.

5.3.11. **IFAL - Campus Penedo**: Rodovia AL101 Sul, Km 5 – Penedo/AL. CEP: 57.200-000. Telefone: (82) 2126-6415 / 98113-9211 / 98119-7003.

5.3.12. **IFAL - Campus Piranhas**: Av. Sergipe, S/No – Bairro: Xingó – Piranhas/AL. CEP: 57.460-000. Telefone: (82) 2126-6439.

5.3.13. **Local provisório do IFAL - Campus Rio Largo**: Rodovia BR 104, Km 91 – Tabuleiro do Pinto –RioLargo/AL. Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (1o retorno - Antigo Projeto Reviver). CEP: 57.100-971. Telefone: (82) 2126-6297 / 3194-1150, ramal 2005/ 98169-9276.

5.3.14. **Local provisório do IFAL - Campus Santana do Ipanema**: Rodovia AL 130, KM 4, Nº 1609, – Bairro: Domingos Acácio – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57.500-000. Telefone: (82) 2126-6472.

5.3.15. **IFAL - Campus São Miguel dos Campos**: Avenida projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº 41. São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57246-615.

5.3.16. **IFAL - Campus Satuba**: Rua 17 de Agosto, S/No – Bairro: Centro – Satuba/AL. CEP: 57.120-000. Telefone: (82) 2126-6501.

5.3.17. **IFAL - Campus Viçosa**: Rua Mota Lima, 35, Bairro: Centro (antiga Escola Municipal IFAL - Campus Viçosa: São José). Viçosa /AL. CEP: 57.700-000. Telefone: (82) 3194-1150.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** (**quinze**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. O custo referente ao transporte dos materiais e/ou equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1%** (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5** % (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com cada pedido.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no anexo deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Fornecimento mínimo 50% do quantitativo total de uniformes ou jalecos descritos do item correspondente.

9.30.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 207.816,23 (duzentos e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa (ANEXO III-A).

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Maceió, 28 de abril de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **, no Termo de Referência e em seus anexos** no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
4.1.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;
4.1.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
4.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
4.1.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió. para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARINA TENORIO FIGO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 13:51:36.

ANEXO III - A

RELAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Unitário Médio R$	Preço Total Médio R$
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA**, FORMATO CONVENCIONAL LISO	629305	Pacote com 100 unidades	36	8,50	306,00
2	**AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7**, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	439807	Caixa com 100 unidades	25	11,78	294,50
3	**AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12**, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	439799	Caixa com 100 unidades	29	13,00	377,00
4	**ÁLCOOL ETÍLICO**, HIDRATADO, 70% (70¨GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRASCO 1000 ML.	269941	Frasco 1000ml	454	8,03	3.645,62
5	**ÁLCOOL ETÍLICO**, 70% V/V, COM EMOLIENTE; APRESENTAÇÃO: GEL	380018	Frasco 500ml	355	10,04	3.564,20
6	**ALGODÃO, HIDRÓFILO**, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	628474	Embalagem 500g	306	13,78	4.216,68
7	**ATADURA TIPO CREPOM**, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	Rolo	3370	0,55	1.853,50
8	**AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO P**, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	604916	Unidade	200	12,8	2.560,00
9	**AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO M**, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	604922	Unidade	875	11,18	9.782,50
10	**AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO G**, GRAMATURA CERCA DE 200 G/CM2, COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIZÁVEL	604927	Unidade	195	11,41	2.224,95
11	**BOLSA TÉRMICA**; MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL;COMPOSIÇÃO: COM GEL ATÓXICO, CAPACIDADE: **CERCA 250 ML**; SELADA	433755	Unidade	148	16,80	2.486,40

12	**BOLSA TÉRMICA**; MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL;COMPOSIÇÃO: COM GEL ATÓXICO, CAPACIDADE: **CERCA 500 ML**; SELADA	433756	Unidade	156	21,50	3.354,00
13	**CADEIRA DE RODAS**, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8´, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24´, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE ATÉ 200 KG (NO MÍNIMO)	469955	Unidade	14	837,50	11.725,00
14	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, **DIAMETRO 20 GAU**, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438247	Unidade	160	2,44	366,00
15	**CATETER PERIFÉRICO**, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, **DIAMETRO 22 GAU**, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438244	Unidade	160	1,79	286,40
16	**CLORETO DE SÓDIO**, **CONCENTRAÇAO 0,9 %**, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, **10ML**, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/ FRASCO ISENTO DE PVC	371273	Ampola com 10ml	1125	1,00	1.125,00
17	**CLORETO DE SÓDIO**, **CONCENTRAÇAO 0,9 %**, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, **100ML**, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO ISENTO DE PVC	371273	Frasco com 100ml	790	4,25	3.357,50
18	**CLORETO DE SÓDIO**, **CONCENTRAÇAO 0,9 %**, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, **500ML**, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/ FRASCO ISENTO DE PVC	452796	Unidade	450	5,85	2.632,50
19	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA**, DILUÍDA A 0,2% (DIGLUCONATO), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA,VOLUME 100 ML.	269881	Frasco com 100ml	260	8,44	2.194,40
20	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE**, **DILUÍDA A 2 %**;INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	269876	Frasco com 100ml	206	9,24	1.903,44
21	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA**, **DILUÍDA A 0,5 %**; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA	269878	Frasco com 100ml	84	4,43	372,12

	EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.					
22	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**, MATERIAL PAPELÃO, **CAPACIDADE TOTAL 7 L**, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	623117	Unidade	307	4,50	1.381,50
23	**COMPRESSA GAZE**, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, **TIPO 13 FIOS/CM2**, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	628250	Pacote com 10 unidades	5325	1,00	5.325,00
24	**COMPRESSA HOSPITALAR**, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO	623073	Pacote com 05 unidades	212	5,70	1.208,40
25	**CURATIVO/COBERTURA.** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; **ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE**; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: **C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON**; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	627911	Unidade	810	14,00	11.340,00
26	**ESCADA HOSPITALAR**, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA.	617877	Unidade	23	160,00	3.680,00
27	**FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO**, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, **DIMENSÕES CERCA DE 10CM X 4,5M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS.	631778	Unidade	341	8,12	2.768,92
28	**FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO**, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, **DIMENSÕES CERCA DE 50MM x 10M**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO.	631776	Unidade	287	7,41	2.126,67
29	**GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013** ACOMPANHADO DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE FITAS, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO» RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; » INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; » VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 ML (MICROLITRO); » MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS DE TESTE(NO MÍNIMO) (DATA E HORA); » FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; » CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; » CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); » CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); » INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL. GARANTIA DE 5 ANOS	389557	Unidade	28	85,99	2.407,72
30	**GORRO HOSPITALAR**, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428625	Pacote com 100 unidades	71	15,00	1.065,00
31	**HIDROGEL.** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484922	Bisnaga com 100g	110	20,00	2.200,00

32	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA. TIPO CANETA; LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA; COMPONENTES ADICIONAIS: COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR.	385900	Caixa com 200 unidades	35	20,85	729,75
33	**LENÇOL DESCARTÁVEL** DE PAPEL EM ROLO CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, 70CM X 50M, E DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS ONDE HÁ GRANDE ROTATIVIDADE DE PACIENTES E CLIENTES DIARIAMENTE	481789	Unidade	276	12,19	3.364,44
34	**LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0;** ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620076	Par	252	1,40	352,80
35	**LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5;** ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620077	Par	185	1,41	260,85
36	**LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0;** ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620078	Par	135	1,69	228,15
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. **TAMANHO M.** CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	619841	Caixa com 100 unidades	453	19,75	8.946,75
38	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. **TAMANHO G.** CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	619842	Caixa com 100 unidades	330	19,86	6.553,80
39	**LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO.**MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - NITRILO; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRA; PÓ: SEM PÓ; COR: C/ COR; **TAMANHO: MÉDIO**; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	619824	Caixa com 100 unidades	132	18,99	2.506,68

40	**LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO.**MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - NITRILO; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRA; PÓ: SEM PÓ; COR: C/ COR; **TAMANHO: GRANDE**; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	619825	Caixa com 100 unidades	98	20,00	1.960,00
41	**MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL**, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M(NO MÍNIMO), LARGURA CERCA DE 0,90 M,ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG(NO MÍNIMO), COMPONENTES C/ SUPORTEPARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, TECIDO COURVIN.	442253	Unidade	10	954,37	9.543,70
42	**MÁSCARA CIRÚRGICA**: BRANCA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE E ELÁSTICO.	485312	Caixa com 50 unidades	1020	17,00	17.340,00
43	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 PFF2** FORMATO EM CONCHA .	485529	Caixa com 50 unidades	96	56,00	5.376,00
44	**MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES**, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO VISOR EM POLICARBONATO, INCOLOR, QUE PROPICIE AMPLA VISÃO, COM 20CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR E 22 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO. DEVE PROTEGER TODO O ROSTO, POSSUIR SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E RESISTENTE A RANHURAS. SISTEMA DE AJUSTE NA CABEÇA SEGURO E DE FÁCCIL MANUSEIO. QUE PERMITA O USO EM SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARA SEMIFACIAL. NÃO ESTÉRIL. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A AGRESSORES MECÂNICOS E QUÍMICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE ADEQUADO AO ROSTO E VEDAÇÃO SEGURA CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES.	456249	Unidade	72	29,36	2.113,92
45	**PLACA DE HIDROCOLÓIDE.** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484820	Unidade	155	16,29	2.524,95
46	**PLACA DE HIDROCOLÓIDE.** APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484821	Unidade	130	12,11	1.574,30
47	**SACO PLÁSTICO LIXO**, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM **SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE**, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA.	412494	Pacote com 100 unidades	177	28,00	4.956,00
48	**SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA**; MATERIAL: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 20 ML**; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	439710	Unidade	295	1,35	398,25
49	**SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA**; MATERIAL: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 03 ML**; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	Unidade	830	0,41	340,30
50	**SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA**; MATERIAL: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 05 ML**; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	Unidade	860	0,48	412,80

51	**SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA**; MATERIAL: POLIPROPILENO; **CAPACIDADE: 10 ML**; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	439626	Unidade	1100	0,46	506,00
52	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILIAR E ORAL DE PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA** - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILIAR E ORAL DE PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. ALTURA: 1.00 CM; LARGURA: 1.00 CM; PROFUNDIDADE: 12.00 CM; PESO: 30.00 G; TIPO AXILAR E ORAL, MODO DE MEDIÇÃO DIGITAL; POSSUI INDICADOR DE BATERIA; MEMORIZA A ÚLTIMA TEMPERATURA E A ÚLTIMA MEDIÇÃO; TEMPO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 90 SEGUNDOS; TAMANHO DO VISOR 1,5CM (C) X 0,6CM (L); POSSUI ALARME DE SEGURANÇA - ALARME SONORO PARA INDICAR QUE A MEDIÇÃO ACABOU; POSSUI SINALIZADOR ELETRÔNICO; PRODUTO NÃO CONFECCIONADO A BASE DE MERCÚRIO.	623736	Unidade	58	14,90	864,20
53	**ÁCIDO MEFENÂMICO**, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	271670	Caixa com 12 comprimidos	525	9,60	5.040,00
54	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS**, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA\, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA.	281657	Frasco com 200ml	84	7,41	622,44
55	**AMOXICILINA** 500MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: CÁPSULA.	271089	Caixa com 21 cápsulas	80	7,35	588,00
56	**CETOCONAZOL**, 20MG, CREME TÓPICO.	308736	Bisnaga 30g	81	6,00	486,00
57	**DEXAMETASONA**, 0,1%; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: CREME.	267643	Bisnaga 10g	155	6,85	1.061,75
58	**DESLORATADINA** 05MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	287529	Caixa com 10 comprimidos	75	7,00	525,00
59	**DICLOFENACO**, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/ML,EQUIVALENTE A 10 MG/ML DO SAL POTÁSSICO, AEROSOL TÓPICO	448613	Frasco 100ml	97	17,62	1.709,14
60	**DIPIRONA SÓDICA**, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267203	Caixa com 10 comprimidos	585	8,90	5.206,50
61	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	270620	Caixa com 20 drágeas	235	6,40	1.504,00
62	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	27971	Caixa com 20 comprimidos	155	24,20	3.751,00
63	**ESPAÇADOR**; APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRAFLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	321787	Unidade	15	21,65	324,75
64	**EXTRATO MEDICINAL**, PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, SALIX ALBA, 100 MG + 30 MG + 100 MG	478699	Caixa com 20 comprimidos	100	47,20	4.720,00
65	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO**, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40MG + 30MG + 5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	271064	Frasco 240 ml	25	12,77	319,25
66	**IBUPROFENO**, 600 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267676	Caixa com 30 comprimidos	150	7,20	1.080,00

67	**DESLORATADINA,** Concentração: 0,5 MG/ML; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: Xarope.	337468	Frasco com 60ml	80	7,12	569,60
68	**NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA**, 5MG + 250UI/G, POMADA	273167	Bisnaga 20g	65	7,91	514,15
69	**NIMESULIDA** 100MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	273710	Caixa com 12 comprimidos	100	7,08	708,00
70	**PARACETAMOL**, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267778	Caixa com 20 comprimidos	490	8,00	3.920,00
71	**PREDNISONA**, 05MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267741	Caixa com 20 comprimidos	40	10,80	432,00
72	**SACCHAROMYCES BOULARDII** - 17, 100 MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	449022	Caixa com 12 cápsulas	73	18,72	1.366,56
73	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL**, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	446103	Envelope	659	0,94	619,46
74	**SALBUTAMOL**; DOSAGEM: 100MCG/DOSE; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL.	294887	Frasco com 10ml	105	15,31	1.607,55
75	**SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA**, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML; SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSSOL	317787	Frasco com 100ml	373	17,69	6.598,37
76	**SIMETICONA**, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	412965	Frasco com 15ml	87	3,66	318,42
77	**SULFADIAZINA DE PRATA** 10MG/G CREME, 30G, USO TÓPICO	414614	Unidade	44	8,60	378,40
78	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO ABIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. **TAMANHO PP.** CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	619839	Caixa com 100 unidades	190	18,96	3.602,40
79	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO ABIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. **TAMANHO P.** CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	619840	Caixa com 100 unidades	154	18,64	2.870,56
80	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%. FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO**	341174	Frasco com 1000ml	27	11,20	302,40
81	**CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 1,5mg/ml, 150 ml, COLUTÓRIO SABOR MENTA.** CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	272176	Frasco com 150 ml	39	24,49	955,11
VALOR TOTAL		**R$ 207.816,23**				

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																	DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO	629305	Pacote com 100 unidades	1	5		1		5	1	1	10				1	1		6	4	36
2	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	439807	Caixa com 100 unidades				5	1			1					1			15	2	25
3	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	439799	Caixa com 100 unidades				5					10	1				1		10	2	29
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRASCO 1000 ML.	269941	Frasco 1000ml	5	50	50	15	50	15	10	10	50	40	4		10	5	20	70	50	454
5	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% V/V, COM EMOLIENTE; APRESENTAÇÃO: GEL; FRASCO 1000 ML.	380018	Frasco 500ml	5	50	50	10	50		10	5	50	5			5		12	53	50	355
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	628474	Embalagem 500g	10	50	50	20	10	2	10	3	50	15	3	2	4	2	8	32	35	306
7	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	444355	Rolo	25	40	40	5	50	100	200	50	500	100	100	25	60	25	50	1.500	500	3.370
8	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO P, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	604916	Unidade		50	20	60	20												50	200
9	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	604922	Unidade		100	20	80	30		5		50					50		440	100	875
10	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	604927	Unidade		50	20	10	20		10	5	50								30	195
11	BOLSA TÉRMICA; MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL;COMPOSIÇÃO: COM GEL ATÓXICO, CAPACIDADE: CERCA 250 ML; SELADA	433755	Unidade		5	10	20	5	4	10	3	50		2	5	4	5		20	5	148
12	BOLSA TÉRMICA; MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL;COMPOSIÇÃO: COM GEL ATÓXICO, CAPACIDADE: CERCA 500 ML; SELADA	433756	Unidade		5	10	20	10		10	3	50		2	5		10	3	20	8	156

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																	DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
13	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8´, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24´, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE ATÉ 200 KG(NO MÍNIMO)	469955	Unidade	1		1	2	1		2		1				1	1		2	2	14
14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438247	Unidade				150												10		160
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	438244	Unidade				150												10		160
16	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 10ML, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO ISENTO DE PVC.	371273	Ampola com 10ml	20	50	50	300	50		30	150	50	25		30	30		30	260	50	1.125
17	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 100ML, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO ISENTO DE PVC	371273	Frasco com 100ml	5	50	50	70	10	20	100	50	50	30	20	20	30	25	10	200	50	790
18	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO ISENTO DE PVC	452796	Frasco com 500ml		50	50			10		10	60	20	10		0			220	20	450
19	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (DIGLICONATO), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DORESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA,VOLUME 100 ML.	269881	Frasco com 100ml	1			5	4		5	3	20	100			2		5	100	15	260
20	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %;INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	269876	Frasco com 100ml				5		5	5	5	20	100	5		0	1		50	10	206
21	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	269878	Frasco com 100ml				5		5	5	2	20		2				5	20	20	84
22	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	623117	Unidade	2	20		5	2		5	3	20	10		10	5	5	5	200	15	307

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
23	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	628250	Pacote com 10 unidades	20	100	40	300	200	50	10	150	500	1.000	50	50	100	5	50	2.200	500	5.325
24	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO	623073	Pacote com 10 unidades		30	30	5	5		10	3	100	20			3	1		0	5	212
25	CURATIVO/COBERTURA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	627911	Unidade		70	50	70	5		50	200	100		50	10		5		100	100	810
26	ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO.	617877	Unidade	1	3	1	5	1	2	1		2	1		1	1			2	2	23
27	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS.	631778	Unidade	5	30		20	20	20	20	3	50	15	15	5	5	5	8	100	20	341
28	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 50MM x 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO.	631776	Unidade	5	30		10	20		20	2	50	10	5	5	5		5	100	20	287
29	GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013 ACOMPANHADO DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE FITAS, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 ML (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS DE TESTE(NO MÍNIMO) (DATA E HORA); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	389556	Unidade	1	2			2	1	2	2	5		1		2		2	5	3	28
30	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, SEM COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	428625	Pacote com 100 unidades	2	50		1	1		1		1	4		2	1	1		4	3	71
31	HIDROGEL. APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; COM ALGINATO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484922	Bisnaga com 100g		10	10	20	2		10	2	10	3		2		1		20	20	110
32	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA. TIPO CANETA; LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA; COMPONENTES ADICIONAIS: COM TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR.	385900	Caixa com 200 unidades	1					2	1	2	10	1	1		4	1	1	5	6	35
33	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, 70CM X 50M, E DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS ONDE HÁ GRANDE ROTATIVIDADE DE PACIENTES E CLIENTES DIARIAMENTE.	481789	Unidade	20	20	30	10		100	10		10	8	5	10	20		8	15	10	276

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																	DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
34	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620076	Par		20	30	40	20			20	40			2	5	5	40	30	252
35	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620077	Par		20	30	30		20	10	5	20							30	20	185
36	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0; ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, LUBRIFICADA C/FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, PUNHO REFORÇADO, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMA ABNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	620078	Par		10	30	30	10		20	15									20	135
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	619841	Caixa com 100 unidades	5	50	30	40	50	10	1	10	12	20		5	10	10	10	150	40	453
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	619842	Caixa com 100 unidades	5	30	30	10	50		3	7	5							150	40	330
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO.MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - NITRILO; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRA; PÓ: SEM PÓ; COR: C/ COR; TAMANHO: MÉDIO; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	619824	Caixa com 100 unidades		20	30	25	20				2				5				30	132
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO.MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - NITRILO; SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRA; PÓ: SEM PÓ; COR: C/ COR; TAMANHO: GRANDE; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	619825	Caixa com 100 unidades		20	30	15			2	1									30	98
41	MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M(NO MÍNIMO), LARGURA CERCA DE 0,90 M,ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG(NO MÍNIMO), COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, TECIDO COURVIN.	442253	Unidade		2	1				1		1				0		1	3	1	10

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																	DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
42	MÁSCARA CIRÚRGICA: BRANCA, TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE E ELÁSTICO.	485312	Caixa com 50 unidades	5	60	10	60	100	60	50	4	24	20		5	10	15	2	515	80	1.020
43	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 PFF2 FORMATO EM CONCHA .	485529	Caixa com 50 unidades		10	10	15	1	1	1	1	3			5	6		1	32	10	96
44	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO VISOR EM POLICARBONATO, INCOLOR, QUE PROPICIE AMPLA VISÃO, COM 20CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR E 22 CM DE ALTURA, NO MÍNIMO. DEVE PROTEGER TODO O ROSTO, POSSUIR SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E RESISTENTE A RANHURAS. SISTEMA DE AJUSTE NA CABEÇA SEGURO E DE FÁCCIL MANUSEIO. QUE PERMITA O USO EM SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARA SEMIFACIAL, NÃO ESTÉRIL. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A AGRESSORES MECÂNICOS E QUÍMICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONAR CONFORTO, AJUSTE ADEQUADO AO ROSTO E VEDAÇÃO SEGURA CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES.	456249	Unidade		50			10			2									10	72
45	PLACA DE HIDROCOLÓIDE. APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484820	Unidade				30			10	5	10								100	155
46	PLACA DE HIDROCOLÓIDE. APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484821	Unidade				30			10	10	10								70	130
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA.	412494	Pacote com 100 unidades	1	10	20	5	2		10		10			1	1	2	4	106	5	177
48	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439710	Unidade				20	20		50	40	60				5			50	50	295
49	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 03 ML; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439625	Unidade					30											400	400	830
50	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 05 ML; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439624	Unidade					10				50							400	400	860
51	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML; ADICIONAL: GRADUADA E NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439626	Unidade				20	5			15	50				10			500	500	1.100
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILIAR E ORAL DE PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILIAR E ORAL DE PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. ALTURA: 1.00 CM; LARGURA: 1.00 CM; PROFUNDIDADE: 12.00 CM; PESO: 30.00 G; TIPO AXILAR E ORAL, MODO DE MEDIÇÃO DIGITAL; POSSUI INDICADOR DE BATERIA; MEMORIZA A ÚLTIMA TEMPERATURA E A ÚLTIMA MEDIÇÃO; TEMPO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 90 SEGUNDOS; TAMANHO DO VISOR 1,5CM (C) X 0,6CM (L); POSSUI ALARME DE SEGURANÇA - ALARME SONORO PARA INDICAR O TÉRMINO DA MEDIÇÃO; POSSUI SINALIZADOR ELETRÔNICO; PRODUTO NÃO CONFECCIONADO A BASE DE MERCÚRIO.	623736	Unidade		5	2	10	5	5	5	3	5	2	1		3	1	3	5	3	58
53	ÁCIDO MEFENÂMICO, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	271670	Caixa com 12 comprimidos								5		15				5		500		525

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
54	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA\, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA.	281657	Frasco com 200ml	2			15	2	3	10	3	10	3			2	1	3	20	10	84
55	AMOXICILINA 500MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: CÁPSULA.	271089	Caixa com 21 cápsulas										40						40		80
56	CETOCONAZOL, 20MG, CREME TÓPICO.	308736	Bisnaga 30g														1		60	20	81
57	DEXAMETASONA, 0,1%; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: CREME.	267643	Bisnaga 10g						10	10	5		3			2	5		100	20	155
58	DESLORATADINA 05MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	287529	Caixa com 10 comprimidos						10		15		20						50		95
59	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/ML,EQUIVALENTE A 10 MG/ML DO SAL POTÁSSICO, AEROSOL TÓPICO	448613	Frasco 100ml						10			30	12				5		20	20	97
60	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267203	Caixa com 10 comprimidos						300		30	5	50						200		585
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	270620	Caixa com 20 comprimidos						100		20		15						100		235
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	270971	Caixa com 20 comprimidos						100		5								50		155
63	ESPAÇADOR; APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRAFLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	321787	Unidade						5										5	5	15
64	EXTRATO MEDICINAL, PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, SALIX ALBA, 100 MG + 30 MG + 100 MG	478699	Caixa com 20 comprimidos							20			20				10		50		100
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40MG + 30MG + 5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	271064	Frasco 240 ml							2	2						1		20		25
66	IBUPROFENO, 600 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267676	Caixa com 30 comprimidos										50						100		150
67	DESLORATADINA, Concentração: 0,5 MG/ML; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: Xarope.	337468	Frasco com 60ml						10		10		10						50		80
68	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	273167	Bisnaga 15g							10			3				2		50		65
69	NIMESULIDA 100MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	273710	Caixa com 12 comprimidos										50						50		100
70	PARACETAMOL, 500 MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: CO	267778	Caixa com 20 comprimidos						300		25	5	50				10		100		490
71	PREDNISONA, 05MG; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	267741	Caixa com 20 comprimidos										20						20		40
72	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	449022	Caixa com 12 cápsulas							10	5	20	15				3		20		73
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	446103	Envelope		60		30	50	100	100	20	44	30			20	5		100	100	659
74	SALBUTAMOL; DOSAGEM: 100MCG/DOSE; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL.	294887	Frasco com 10ml						5										100		105
75	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML; SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSSOL	317787	Frasco com 120ml				50	50	15	50	8	40	10			10	5	5	80	50	373

ANEXO III - B

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
				Reitoria	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa	
76	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	412965	Frasco com 15ml						20		2	2	8			4	1		50		87
77	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, 30G, USO TÓPICO	414614	Unidade				4	1	5		2	4	1			2	1		20	4	44
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	619839	Caixa com 100 unidades		5		5	5		5										20	50	90
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	619840	Caixa com 100 unidades		5		10	50		5	4									20	60	154
80	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO.	341174	Frasco com 1000ml							2									20	5	27
81	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 1,5 mg/ml,150 ml, COLUTÓRIO SABOR MENTA. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	272176	Frasco com 150ml							2							2		30	5	39
TOTAL																					**5.845**